



CARTÓRIO NOTARIAL

Sofia Carneiro Leão

CERTIFICO

Que é fotocópia da carteira composta de 95 folha(s) exarada de folhas 123 a 125 do respetivo livro de Matrículas nº 39

ESTÁ CONFORME O ORIGINAL.

Cartório Notarial, 12 de Junho de 20 13

Pela Colaboradora da Notária, com Poderes Delegados.

Conceição

IMPRESSÃO Nº 20376.
- Nº 1 - 2011/11/14
- Nº 2 - 2011/11/14
- Nº 3 - 2011/11/14

Registada sob o n.º 463 qly

Iva à taxa legal de 23 %

FUNDAÇÃO

_____ No dia dezassete de março de dois mil e quinze, no Cartório com sede na Rua Nove de Abril, número 8, r/c, salas 2 e 4, em São Cosme, Gondomar, perante mim, **Sofia Costa Pimentel Carneiro Leão**, respectiva Notária, compareceram como outorgantes: _____

_____ a) **JOSÉ ANTÓNIO MARQUES DA FONSECA**, casado, portador do Cartão de Cidadão número 3978603, válido até 11/05/2016, natural da freguesia de Paranhos, concelho do Porto, residente na Rua Gerardo Kimpel Ribeiro, número 120, 4420-462 Valbom, Gondomar; _____

_____ b) **ANÍBAL JAIME GOMES LIRA**, casado, portador do Cartão de Cidadão número 718420, válido até 21/07/2016, natural da freguesia de Campanhã, concelho do Porto, residente na Rua Vitorino Nemésio, número 110, 4435-475 Rio Tinto, Gondomar; _____

_____ c) **CONSTANTINO CARDOSO TIBÚRCIO**, casado, portador do Cartão de Cidadão número 3226990, válido até 20/09/2015, natural da freguesia de Miragaia, concelho do Porto, residente na Rua Padre Miguel Paupério do Vale, número 279, 4440-687 Valongo, que outorgam na qualidade, respectivamente, de Primeiro e Segundo Secretário e de Tesoureiro da Direcção, em representação da: _____

_____ **"ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE - NUNO SILVEIRA - ANS"**, IPSS com o NIPC 502 778 768, com sede na Rua Professor Moreira, s/n, Edifício "O Solidário", na freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, registada na página da Segurança Social como *Instituição Particular de Solidariedade Social*, como verifiquei pela consulta efectuada hoje aquele portal e ao portal da publicação de actos societários (por onde pude ver igualmente os

respectivos estatutos), qualidade e poderes que verifiquei pelas fotocópias certificadas ontem pela advogada com a cédula profissional nº 5665P do auto de posse dos órgãos sociais para o triénio 2014/2016 e da acta número sessenta e nove da reunião de treze de Novembro de dois mil e catorze da Assembleia Geral, documentos que arquivo. _____

_____ Verifiquei a identidade dos outorgantes pela exibição dos mencionados documentos de identificação. _____

_____ Pelos outorgantes foi dito: _____

_____ Que dando cumprimento à referida acta número sessenta e nove, a "Associação de Apoio ao Deficiente – Nuno Silveira – ANS", sua representada, constitui uma fundação de solidariedade social, de direito privado, sem fins lucrativos, com a denominação "**FUNDAÇÃO NUNO SILVEIRA**", com sede na Rua Professor Moreira (Edifício "O Solidário"), na União de Freguesias de Fânzeres e São Pedro da Cova, concelho de Gondomar, tendo como fim desenvolver respostas e serviços com vista à promoção e integração social dos grupos sociais mais vulneráveis, mais especificamente, pessoas com deficiência, em todo o concelho de Gondomar, concelhos limítrofes e/ou outros que venham a ser definidos pelo Conselho de Administração. _____

_____ Que a fundação ora instituída, e conforme consta do número um do artigo quinto dos seus estatutos, é dotada inicialmente com todo o património da Associação de Apoio ao Deficiente Nuno Silveira – ANS, que neste acto lhe é afecto pelo instituidor e que consta do **documento complementar número um** anexo, elaborado de acordo com o número um do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que arquivo. _____

_____ A fundação ora instituída regular-se-á pelos estatutos, nos termos das

cláusulas constantes do **documento complementar número dois** anexo, elaborado de acordo com o número dois do artigo sessenta e quatro do Código do Notariado, que se **arquiva** _____

_____ Que declaram expressamente conhecer e aceitar o conteúdo dos referidos documentos complementares, que fazem parte integrante da presente escritura, pelo que se dispensa a sua leitura. _____

_____ **Mais declararam os outorgantes:** _____

_____ Que no uso dos poderes que lhes foram atribuídos na indicada Assembleia-geral de treze de Novembro de dois mil e catorze, e conforme deliberação aí tomada, ficam designados os seguintes órgãos sociais da fundação: _____

_____ **Conselho de Administração:** _____

_____ Presidente: Manuel Ramos da Silveira; _____

_____ Vice-Presidente: Augusto Manuel Nunes da Silveira; _____

_____ Vogal: José António Marques da Fonseca; _____

_____ Tesoureiro: Constantino Cardoso Tibúrcio; _____

_____ Secretário: Aníbal Jaime Gomes Lira. _____

_____ **Diretor Executivo:** _____

_____ Manuel Ramos da Silveira; _____

_____ **Fiscal Único:** _____

_____ A designar pelo Conselho de Administração de entre os Revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de Revisores Oficiais de Contas Inscritas na respectiva Ordem. _____

_____ **Conselho Consultivo:** _____

_____ Presidente: Carlos Alberto Figueiredo Morgado; _____

_____ Conselheiros: _____
 _____ Adelino Carvalho Marinho; _____
 _____ Álvaro Manuel Silva Marques Rola; _____
 _____ Álvaro Sá Marques Rola; _____
 _____ António Araújo Ramos; _____
 _____ António Moura Castro Gandra; _____
 _____ Ernesto Júlio Marinho da Silva Fernandes; _____
 _____ Evaristo da Silva Domingues; _____
 _____ Fernando Cerqueira; _____
 _____ Jaime Manuel Almeida Rocha; _____
 _____ João Nuno Lopes Ferreira; _____
 _____ José Manuel Figueiras da Silva; _____
 _____ Manuel António Sá Ferreira da Silva; _____
 _____ Manuel Fernando Jesus Moreira da Rocha; _____
 _____ Manuel Fernando Oliveira e Silva; _____
 _____ Manuel Óscar Leão Nogueira Rocha; _____
 _____ Manuel Rocha Santos Lascasas; _____
 _____ Mário Manuel Neves Marques Santos; _____
 _____ Rui Artur Santos Costa. _____
 _____ Que o Presidente do Conselho de Administração e Diretor Executivo,
 Manuel Ramos da Silveira, exercerá ambos os cargos vitaliciamente. _____
 _____ Assim o disseram e outorgaram: _____
 _____ Verifiquei os elementos do prédio objecto da presente escritura pela
 certidão permanente com o código de acesso, PP-1064-07082-130402-003711,
 que consultei hoje às 13 horas e 45 minutos. _____

Sofia

Notária

Livro ...59...

Folha ...125... *h*

_____ Verifiquei ainda, pela consulta efectuada hoje no site "Empresa online",
mediante o código de acesso "5415-2237-4386": _____

_____ a) Que se encontra ainda por utilizar o certificado de admissibilidade da
firma ou denominação da fundação ora constituída, _____

_____ b) Que o mesmo foi pedido pela Associação de Apoio ao Deficiente Nuno
Silveira – ANS, _____

_____ c) Que o NIPC da fundação é o 513 361 596 e o código de actividade a
exercer é o número 88102. _____

_____ **Exibidos:** _____

_____ a) Caderneta predial urbana obtida via internet hoje, do prédio do Serviço
de Finanças de Gondomar -2 e _____

_____ b) Alvará de licença de utilização nº 516/07, emitido em 13/12/2007 pela
Câmara Municipal de Gondomar, para o imóvel constante da verba dois do
documento complementar número um. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu
conteúdo.

_____ A Notária _____

Sofia Carneiro Leão

Cósta registada sob o número *403 h* _____

NOTÁRIA: <i>Sofia Carneiro Leão</i>	
LIV. 59	FLS. 123
DOC. 188	FLS. 399

h July 7
[Handwritten signature]

DOCUMENTO COMPLEMENTAR NÚMERO UM ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO UM DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO

Relação de bens a que se refere o n.º 1 do art.º 5 dos Estatutos da
FUNDAÇÃO NUNO SILVEIRA

_____ Verba n.º 1 _____

Bens móveis melhor identificados no Inventário de Existências, junto como Anexo I, com o valor global, por referência ao valor de aquisição, de € 704.746,23. _____

_____ Verba n.º 2 _____

Prédio urbano composto de edifício de três andares, sito no Lugar da Portelinha, na Rua Professor Moreira, designado por Edifício "O Solidário", freguesia de Fânzeres, concelho de Gondomar, descrito na Conservatória do Registo Predial de Gondomar sob o número três mil setecentos e onze, registado a favor da "Associação de Apoio ao Deficiente – Nuno Silveira" pelas inscrições Ap. cinquenta, de vinte e nove de Dezembro de mil novecentos e noventa e cinco, e Ap. oito, de dezassete de Julho de dois mil e três, inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 10269 da União das Freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova (antigo artigo 6473 da extinta freguesia de Fânzeres), com o valor patrimonial determinado no ano de 2014 de € 2.537.640,00. _____

_____ Verba n.º 3 _____

Protocolos de Cooperação entre o Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Segurança Social do Porto e a Associação de Apoio ao Deficiente – Nuno Silveira – ANS, no valor mensal de € 78.618,52. _____

_____ Verba n.º 4 _____

Protocolo de Cooperação entre o Instituto da Segurança Social, IP, Centro Distrital de Segurança Social do Porto e a Associação de Apoio ao Deficiente - Nuno Silveira – ANS, no âmbito do Rendimento Social de Inserção, no valor mensal de € 13.305,74. _____

_____ Verba n.º 5 _____

Termo de Aceitação de Decisão de Aprovação do Projeto nº 100229/2014/62 – Qualificação das Pessoas com Deficiências e Incapacidades no âmbito do POPH, com um apoio que se traduziu no ano de 2014 em € 284.220,87. _____

_____ Verba n.º 6 _____

Projetos no âmbito das Medidas de Apoio do IEFP, Contratos Emprego Inserção, que se traduziu no ano de 2014 em € 4.029,62. _____

_____ Verba n.º 7 _____

Projeto de uma Empresa de Inserção "ANS Transportes" constituída ao abrigo da Portaria 348-A/98 de 18 de Junho, com apoio ao funcionamento, pelo IEFP, que se traduziu no ano de 2014 em € 21.946,37. _____

_____ Verba n.º 8 _____

Projeto de uma Empresa de Inserção "ANS Servilimpa", constituída ao abrigo da Portaria 348-A/98 de 18 de Junho, com apoio ao funcionamento, pelo IEFP, que se traduziu no ano de 2014 em € 19.626,28. _____

_____ Verba n.º 9 _____

guy U

Depósitos em contas bancárias de que é titular a Associação de Apoio ao Deficiente – Nuno Silveira – ANS, com saldos a 31.12.2014 no valor global de € 82.299,88. _____

_____ Verba n.º 10 _____

Aplicações financeiras de que é titular a Associação de Apoio ao Deficiente – Nuño Silveira – ANS, com saldos a 31.12.2014 no valor global de € 2.272.845,20. _____

_____ Verba n.º 11 _____

Remanescente do crédito reconhecido pela Comissão Liquidatária, no processo de insolvência do Banco Privado Português, no valor de € 478.252,52. _____

Foro Autógrafa Lisboa de 9




A Nôcia
Sónia Camacho Reis

ASSOCIAÇÃO DE APOIO AO DEFICIENTE NUNO SILVEIRA

401

ANEXO I



Inventário de Existências	Ano	Valor Aquisição
Conjunto cama-mesa cabec(6)	1998	3.851,70
Mesa de refeitório (10)	1998	1.097,20
Cadeira (20)	1998	595,20
Estrado ripas (18)	1998	409,68
Cama viking 195x95 (2)	1998	339,30
Colchão 183x133 (2)	1998	279,26
Cadeira escolar (40)	1998	1.942,20
Colchão (24)	1998	2.907,42
Cama (16)	1998	2.714,41
Camiseiro c/3 gavetas (20)	1998	2.284,19
Cama Viking 183x133 (2)	1998	358,15
Cadeira ringo c/tampo maciço (21)	1999	943,06
Estante 194x35x45 c/ part porta (2)	1999	404,72
Aparador 4+4 180x55x500 (2)	1999	472,92
Mesa de jogo c/tampo duplo 80x80 (4)	1999	676,38
Sofá mouzelos 3 lugares 160x85x90 (4)	1999	1.525,75
Maple mouzelos 70x85x90 (4)	1999	762,87
Tapete galáxia 2x1m	1999	1.131,77
Plataforma para col agua 90x50x90 cm	1999	396,74
Colchão p/parede baixo 115x145x10 cm(2)	1999	609,53
Colchão p/chão esp. 15cm 145x145	1999	406,94
Cama de agua casal c/fundo	1999	3.264,32
Fibras ópticas	1999	558,50
Projector solar 250	1999	614,11
Sofá suspenso	1999	1.114,29
Plantaforma almofadada 120x120x30 cm	1999	562,99
Coluna de agua rompa maxi 150	1999	1.038,05

Mesa trapezoidal c/ pernas (4)	2001	519,17
Secretarias 4 gav 1100x760x550 (2)	2001	875,40
Móvel Hall 2PT 107x75x375 (8)	2001	3.828,40
Estrutura Metálica para Parque Diversões	2002	2.553,23
Colchão Importec 193x86x15	2002	682,50
Cadeira Vela fina c/pala (16)	2003	1.094,78
Móvel em aglomerado folheado	2003	1.138,71
Cama solteiro 195x95	2007	1.529,44
Mesinha cabeceira 3 gavetas (9)	2007	1.350,36
Mesa dupla TI 56/ra15010G (10)	2007	525,75
Rolo toscana/Linea toldo manual (2)	2007	1.447,16
Estore rolo screnn 3500 5 Estores 5500 (12)	2007	1.052,70
Estore de rolo em tela screen 5500 (3)	2007	360,58
Sofá orapel (4)	2007	822,80
Maple orapel (4)	2007	363,00
Estores de rolo tecido (10)	2007	1.161,60
Estores em tecido 3500 (17)	2007	1.306,80
Móvel e divisórias em kambala	2008	2.426,05
Colchão 2020 saúde 183X133	2008	219,98
Colchão 2020 saúde 195x095 (8)	2008	1.515,89
Sapateira 2 portas 800x950x400	2008	1.070,85
Móvel TV	2008	288,00
Cadeira Ringo (6)	2008	450,00
Mesa redonda c 120 diâmetro (3)	2008	510,00
Elevador Orona	2008	24.996,00
Elevador proposta 2006 VN 674	2009	18.084,00
Sistema de chamada	2011	1.372,79
Painel fogo de artifício	2011	1.978,25
Painel redondo suspenso	2011	1.141,26
Vitrina Refrigeradora	2011	1.169,73
Frigorífico Electrolux 34291	2011	349,00

Secador de roupa a gás	1998	3.141,46
Descascador de batatas	1998	904,11
Fritadeira monobloco	1998	3.394,80
Fogão a Gas	1998	3.307,99
banca c/isolam plurtano	1998	1.379,33
Mesa c/ 2 partel. e portas	1998	1.250,85
Maquina de lavar	1998	3.660,18
Banca refrigeradora	1998	1.174,45
Maquina de lavar copos	1998	1.071,28
Escaparate c/ pia de lavagem	1998	1.187,85
Lavadouro c/ 2 cubas aço inox	1998	679,40
Exaustor de parede aço inox	1998	2.638,82
Armário frigorífico	1998	1.455,22
Arca congeladora	1998	418,47
Maquina lavar roupa	1998	8.719,64
Escaparate e armário c/ portas	1998	1.370,62
Reposteiros for c/black out	1998	3.151,41
Calandra automática	1998	3.370,84
Armários Vestiario Duplo (2)	2003	269,51
Central elfatherm E25Q	2005	454,58
Tabela Basket AFF (2)	2007	4.803,70
Toldos manuais (3)	2008	1.560,00
Mecanismo 380 de 2 folhas - portão	2014	2.302,56
Viatura ligeira Mat 01-40-RB	2001	35.040,12
Viatura ligeira Mat 92-56-RB	2001	35.040,12
Ford Transit Mat 11-65-UZ	2003	23.653,00
Toyota Hiace Branca	2004	20.000,00
Mercedes Mat 57-84-ZZ	2005	34.956,10
Mercedes 57-77-ZZ	2005	34.256,10
Viatura Corsa van 1.3 CDTI Mat 45-BU-31	2006	12.622,01
Viatura 58FJ88 Opel Combo	2008	15.206,62

u 402
 7
 4.391,11

Passa mãos em aço inox	2012	4.391,11
Colchão Primavera Solteiro (12)	2012	3.306,24
2 Colchão Primavera Casal	2012	577,73
Móvel aglomerado laminado	2012	1.344,61
TV Samsung	2012	3.090,49
Ergos 05-46x52-45 cm cinz (40)	2013	787,20
Mesa mutila 120x80x74 (20)	2013	1.008,60
Elevador para transporte de utentes	1999	3.926,56
Cadeira de rodas inova 40 trast	2001	357,45
Cadeiras rodas banho CAO5 (5)	2001	1.073,65
Cadeiras de rodas eléctrica	2001	4.040,24
Cadeira de praia	2004	1.800,00
Funda para banho tam L	2006	504,50
Mesa Dupla T150/RAL5010G (4)	2007	210,30
16Ergos 05-Azul claro Ral	2007	271,04
Marquesa de muda napa preta 125x100x70	2007	169,40
Bancada 4 lug	2007	537,31
Cadeira banho encartar	2011	216,01
Painel Ceu	2011	2.834,14
TV modelo calida 50722	2001	1.271,93
Chaise longue (2)	2001	1.279,87
Soft cuddle up bumble bee	2001	568,26
Treble swing frame reinf	2001	3.326,48
Special slide body only (jardim)	2001	551,82
Special slide / step ste only (jardim)	2001	551,82
Whellchair plantform swing (jardim)	2001	717,50
Playstation	2001	453,16
Maquina fotografica Nikon coolpix	2005	304,00
TV Samsung PS 42A410	2008	860,00
Roçadora Kawasaki Tj454	2014	380,97
lavadora Stihl Re143	2014	478,05

Armário Metálico	2002	268,26
Arquivo Ofício 4 gavetas	2005	536,33
Armário / Bastidor Informatica comunicações	2006	1.227,79
Divisória oferta Desfoinvest	2007	15.259,93
Mobiliário oferta desfoinvest	2007	1.124,24
Divisória oferta Forcargp	2007	15.259,93
Mobiliário oferta Forcargp	2007	1.124,24
Divisórias oferta Desicor	2007	15.259,93
Mobiliário oferta Desicor	2007	1.124,24
Mesas duplas 1200x600x720 (12)	2008	667,61
Ergos azul claro (44)	2008	723,00
Secretaria compacta 1.40 x 1.20 cinza clara (2)	2008	335,90
Cadeira Giratória sem braços (3)	2008	326,40
Móvel baixo 76x80x83 (2)	2008	220,26
Mesa reuniões 100x740 cinza claro	2008	145,77
Caldeira estofada (6)	2008	236,62
Armário baixo p metal	2011	149,45
Máquina de encadernar	2001	641,95
Armário alto pt metal	2006	241,40
Modulo 16 extensões analógicas	2011	1.114,38
HIPATH 3350 V	2012	1.285,35
Armários Vestuário Duplo (2)	2004	340,93
Mesa e 4 cadeiras	2004	166,00
Armário Vestuário Duplo	2007	173,33
Computador IRQ4 Pent III 100-512-40	2001	2.071,76
UPS de 1000 Vas	2001	1.079,65
Computadores IR Pent III 933-128-20Q (4)	2001	5.135,64
Monitores 15" (4)	2001	933,76
Microsoft Windows Me edition (5)	2001	685,70
Office 2000 o Std (5)	2001	1.225,55
Backoffice SBS 4.5 Ing 5 clt	2001	2.917,97

404
N 11
S44
ABD
7

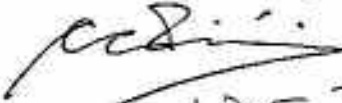
HP office g85 fax	2001	846,21
Computador Compaq Presario 509XL	2001	2.042,58
Computador IRQ4 pa1.6-256-40	2002	899,00
Hub / Placa de Rede = internet	2002	1.269,02
Computador tsunami Blade blue + monitor	2004	725,90
Computador Tsunami Blade Blue + monitor	2004	725,90
Computador Tsunami Frontier E800 +Monitor	2004	392,70
Computador Tsunami Frontier M800 +monitor	2004	749,70
Computador Tsunami Performer	2007	814,89
Monitor 17 TFT	2007	191,18
Computador Asus p5hpl	2009	607,20
Impressora multifunções Samsung laser	2009	237,60
Computador Tsunami Woop 20w (4)	2010	1.639,99
Computador Intel E6200 dual (3)	2010	925,20
Servidor Tsunami Tidal SX1230	2011	1.713,14
Computador Tsunami Woop 64W	2011	399,00
Monitor LG TFT 19 (6)	2011	535,20
Programas windows (3)	2011	407,38
Mother board assus e disco	2011	716,74
Licenciamento	2011	919,99
Vídeo projector Epson EB-S11	2012	469,86
Monitor Asus 18,5 Widescren	2014	97,50
PC Tsunami Simles 18Y series	2014	1.332,13
Programa marcação Ponto Idoinic	2009	954,00
Programas da TSR	2011	7.500,54
Cofre	1998	1.086,65
Fiambreira M250P	1998	490,20
Trituradora Dinamic MX-91	1998	346,94
Carro transporte tabuleiros	1998	370,58
Carro c/ 3 tabuleiros inox	1999	303,35
Frasa-blanco mala térmica	1999	567,08

Batedeira Kenwood 700w 4,4L	2001	437,70
Balança Automática Mod 82-A 20/30 Kg	2002	775,36
Robot Coupe - Trituradora MP 550	2002	507,72
Máquina de Cafe Saeco Veneto Combi Griggio	2004	189,90
Mist banca Catering	2006	1.161,60
Triturador Misturador Robot Coupe MP-450	2006	415,03
Escaparate aço inox c/2 prateleiras 600x600x850mm	2006	283,79
Lavadouro industrial aço inox L1461E	2006	498,04
Lavadouro industrial aço inox L1461D	2006	498,04
Escaparate Aço inox c/ 1 Kit 600x600x850 mm	2006	479,26
Armário Esterilizado facas KC 10 ser 805560753	2006	312,69
Lava mãos inox mistur c/ torn pedal	2006	262,06
Escaparate aço inox c/ prat portais laterais 1200x	2006	448,63
Electrocutor de Insectos Mod 30.6	2006	165,42
Escaparate Aço Inox c/plo semi ind portas de corre	2006	725,92
Fry-Top gas Mod FRG9-05L de base p/frytop	2006	1.400,70
Escaparate Aço inox c/2 prateleiras 400x900x850 mm	2006	208,70
Escaparate aço inox c/ 2 prateleiras 850x900x850	2006	343,64
Suporte p/forno Fagor Mod MH-11	2006	501,42
Forno a gás Mod HCG-10/11	2006	4.825,48
Hotte Apanha-fumos aço inox c/ 5 filtros	2006	1.577,10
Armário Mural 2000c/portas Correr Mod AM 2000CP	2006	528,87
Aba Saida Aço inox c/ prateleira	2006	311,65
Sef Elemento Estufa mod SEE 1450	2006	841,92
Camara Friqor Arneg 160x160 H200c/paneis	2006	3.612,60

405
M
10-
p/11/11
7

Sistema de exaustão e apanha de fumos de parede	2006	2.786,27
Sistema insuflação cozinha c/grupo ventilação	2006	2.775,18
Carro Estanteria p/ roupa c/ estantes	2006	440,44
Escaparate aço inox c/ portas	2006	536,88
escaparate aço inox c/ 2 prateleiras	2006	493,73
Marmita gás Fagor	2006	4.290,18
Isectocaçador ult trap 60W	2007	365,90
Robot Tefal FP4111A1	2007	104,99
Estante mural Coolhlock 1600 3 níveis	2007	302,02
Trituradora HR 7739/55	2008	109,00
Arca Congeladora 430CHV	2010	372,05
Arca congeladora C 550 CHE	2010	381,94
Escaparate Inox c/ prateleira - Mesa	2010	416,32
Combinado R302 VV	2010	1.320,00
Caixilho em Alumínio	2011	1.116,84
Carro inox c/ 4 níveis de prateleiras	2012	455,10
Máquina de cortar relva	2003	607,50
Sistema de Rega Jardim	2010	3.940,00
Bombas Circuladoras	2011	1.186,95
Maquina de passar a ferro Vaporeta grand	2001	2.983,91
Armário frigorífico 700 litros	2001	1.791,05
Carro p/ transporte roupa suja	2001	415,45
Carro aço inox p/ roupa suja	2004	464,80
Secador de Roupa Magnus	2004	3.278,45
Autoclave Acessórios junto ao furo agua	2005	423,50
Maquina Lavar Roupa 18Kg Wf 18ETymer	2006	8.635,01

	2011	
Braço passagem aquecido para maq passar a ferro		353,01
Ferro Rowenta	2011	219,00
Máquina lavar roupa alta centrifugação	2011	10.485,57
	1999	
TK Combinat 1000 e (maquina limpar chão)		3.829,75
Aspirador Nilfisk	1999	303,77
Frigorifico Bauknecht	1999	209,00
Aspirador Nilfisk GDS 1010	2002	397,24
Almofada 63 branco Envelope	2002	558,37
Aspirador Nilfisk GD 930 s (azul)	2004	296,10
Maquina Costura 20U Usada	2007	430,00
Maquina Inverter Cevik	2008	252,65
Rebarbadora Black & Decker	2008	79,20
Serra circular Black & Decker	2008	79,15
Lixadeira rolos Black & Decker	2008	89,00
Bomba Lect Sev 80 80 40 (2)	2010	5.973,88
Toldos (4)	1998	3.939,02
Estore de rolo Sel Screm (34)	2001	3.369,62
Guarda Sol Bahia c/ armação lacada (2)	2001	4.550,86
Toldo de braço extensível (3)	2001	1.894,93
Floreiras c/ plantas	1998	1.313,10
Floreiras c/ plantas 80x30 (3)	1998	227,61
Floreiras c/plantas (3)	1999	262,62
Total		704.746,23



 A Notária
 Sra. Lucrecia Reis

NOTÁRIA: Sofia Carneiro Leão	
LIV. 59	FLS. 123
DOC. 189	FLS. 406

Handwritten notes and signatures in the top right corner, including the number '7' and a signature.

DOCUMENTO COMPLEMENTAR NÚMERO DOIS ELABORADO NOS TERMOS DO NÚMERO DOIS DO ARTIGO SESSENTA E QUATRO DO CÓDIGO DO NOTARIADO

ESTATUTOS DA FUNDAÇÃO NUNO SILVEIRA

DENOMINAÇÃO, NATUREZA E OBJETO

Artg.º 1.º

NATUREZA

1. A FUNDAÇÃO NUNO SILVEIRA, adiante designada por Fundação, é uma instituição de solidariedade social, criada por deliberação da Assembleia Geral da Associação de Apoio ao Deficiente - Nuno Silveira - ANS, a qual, logo que, legalmente reconhecida IPSS, exercerá a sua atividade dando continuidade à atividade exercida pela indicada Associação, assumindo plenamente todas as obrigações e direitos daí decorrentes.

Artg.º 2.º

DURAÇÃO E SEDE

1. A Fundação é uma instituição privada de solidariedade social, sem finalidade lucrativa, constituída por tempo indeterminado e vocacionada, prioritariamente, para apoio e assistência a grupos sociais mais vulneráveis, em especial, pessoas com deficiências.

2. A Fundação tem a sua sede na Rua Professor Moreira (Edifício "O Solidário"), na União de freguesias de Fânzeres e S. Pedro da Cova, concelho de Gondomar.

3. Por simples deliberação do Conselho de Administração, a Fundação poderá mudar a sua sede dentro do país e criar filiais, delegações ou outras formas de representação.

Artg.º 3.º

OBJETO

1. A Fundação tem por objeto desenvolver respostas e serviços com vista à promoção e integração social dos grupos sociais mais vulneráveis, mais especificamente, pessoas com deficiência, em todo o concelho de Gondomar, concelhos limítrofes e/ou outros que venham a ser definidos pelo Conselho de Administração.

2. Dentro do seu objeto a Fundação irá apoiar pessoas com deficiência, nas diferentes faixas etárias, bem como as suas famílias.

3. Para prossecução dos seus fins a Fundação propõe-se:
a) Criar Equipamentos e respostas sociais/serviços que promovam a integração na sociedade dos grupos sociais mais vulneráveis, em concreto:

- Lares residenciais;
- Centros de Atividades Ocupacionais;
- Centros de Atividades de Ocupação de Tempos Livres;
- Serviço de Apoio Domiciliário;

- Serviço de Transporte de pessoas com deficiência;
- Centros de Atendimento/Acompanhamento e animação para pessoas com deficiência;
- Serviços de Orientação, Avaliação e Informação para pessoas com deficiência e familiares

b) Defender os direitos destes grupos, em especial as pessoas com deficiência;

c) Fazer programas de sensibilização dos cidadãos para a problemática da deficiência e das entidades públicas e privadas para o apoio a iniciativas que visem a recuperação e integração da população com deficiência;

d) Promover cursos de formação profissional para pessoas com deficiência com vista à sua integração profissional;

e) Promover cursos de formação profissional para qualificação dos trabalhadores na área do apoio social.

4. Secundariamente, a Fundação propõe-se:

- Implementar, desenvolver e gerir direta ou indiretamente outras atividades de cariz comercial, de prestação de serviços e/ou de cariz industrial, cujos proveitos revertem na totalidade e em exclusivo para a Instituição

5. A Fundação na prossecução e consecução dos seus objetivos, poderá ainda:

- Firmar convénios, contratos e outras espécies de ajustes, com pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado, nacionais ou internacionais;

- Criar atividades e/ou empresas com fins lucrativos sendo que qualquer proveito ou resultado destes exercícios serão obrigatoriamente utilizados em prol da Fundação;

- Participar em outras atividades e/ou iniciativas que visem a concretização dos objetivos definidos para a Fundação

6. A organização e funcionamento das diferentes respostas sociais ou serviços constarão de regulamento interno em conformidade com as normas legais aplicáveis.

7. A Fundação poderá participar em associações e noutras sociedades civis, comerciais ou reguladas por leis especiais ainda que com objeto social diferente daquele que exerce.

Artg.º 4.º

COMPARTICIPAÇÃO

1. Os serviços prestados pela Fundação nas Respostas Sociais serão gratuitos ou remunerados (comparticipação), em regime de porcionismo, de acordo com a apurada situação económico-financeira dos utentes.

2. As participações dos utentes serão fixadas e exigidas em conformidade com as normas legais aplicáveis e sempre tendo em consideração os acordos de cooperação que sejam celebrados com os serviços oficiais competentes.

Artg.º 5.º

PATRIMÓNIO E RECEITAS

1. O património da Fundação é constituído pela totalidade do património da Associação de Apoio ao Deficiente Nuno Silveira, de todos os seus



bens, direitos e obrigações de que passará a ser titular após o reconhecimento e registo como fundação de solidariedade social e pelos demais bens e valores que advierem à Fundação, a título oneroso ou gratuito, podendo as doações serem atribuídas por entidades públicas ou privadas portuguesas ou estrangeiras.

2. Constituem receitas da Fundação:

- a) Os rendimentos dos bens e capitais próprios;
- b) Os rendimentos de herança, legados e doações;
- c) Os rendimentos dos serviços e as participações dos utentes;
- d) Quaisquer donativos e produtos de festas e subscrições;
- e) Os subsídios do Estado e de outros organismos oficiais.

3. Na prossecução dos seus fins a Fundação pode:

- a) Adquirir, alienar ou onerar, a qualquer título, bens móveis ou imóveis;
- b) Aceitar doações, legados e heranças, desde que a benefício de inventário;
- c) Contratar empréstimos e conceder garantias no quadro da otimização e valorização do seu património e da prossecução dos fins estatutários;
- d) Realizar investimentos, bem como dispor de fundos em bancos.

4. A Administração da Fundação só poderá praticar os atos referidos nas alíneas a) e c) no número anterior depois de ouvido o órgão fiscal, não sendo porém o seu parecer vinculativo.

ORGÃOS E COMPETÊNCIAS

Artg.º 6.º

ORGÃOS DA FUNDAÇÃO

São órgãos da Fundação:

- a) O Conselho de Administração;
- b) Um Diretor Executivo;
- c) O Fiscal Único;
- d) O Conselho Consultivo.

Artg.º 7.º

EXERCÍCIO DE CARGO

1. O exercício de cargo nos órgãos sociais da Fundação é tendencialmente gratuito, mas pode justificar o pagamento das despesas dele derivadas ou até salariais se, e quando o volume do movimento financeiro ou a complexidade da administração exija a presença prolongada de um ou mais membros do órgão de administração e do órgão fiscal, conforme deliberado pelo Conselho de Administração.

2. Não é permitido aos membros dos órgãos sociais da Fundação o desempenho simultâneo de mais de um cargo na Fundação, com exceção do Presidente do Conselho de Administração.

Artg.º 8.º

DURAÇÃO DOS MANDATOS E ELEIÇÕES

1. Os membros dos Conselho de Administração são eleitos por mandatos de cinco anos e os membros do Conselho Consultivo e o Fiscal Único, por mandatos de três anos, podendo ser reeleitos, sem prejuízo do instituído pela fundadora no ato de criação.

2. Durante o mandato, o Conselho de Administração designará no prazo de um mês a pessoa que assumirá o cargo que em qualquer dos órgãos sociais da fundação vier a ficar vago.

3. Se o cargo que ficar vago for o de Presidente do Conselho de Administração, o mesmo será ocupado, provisoriamente, até à tomada de posse do novo titular, pelo Vice-Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo de o Vice-Presidente indicar substituto, o que será deliberado em Conselho de Administração.

4. A eleição para os cargos dos órgãos da Fundação será feita pelo Conselho de Administração, sob proposta do Presidente do Conselho de Administração, sem prejuízo do disposto no art.º 15º destes Estatutos.

Artg.º 9º

IMPEDIMENTOS

1. Não podem integrar os órgãos sociais da Fundação as pessoas que, mediante processo judicial, tenham sido removidas dos cargos dos órgãos sociais da Fundação ou de outra instituição de solidariedade social ou tenham sido declaradas responsáveis por irregularidades no exercício das suas funções.

2. Os membros dos órgãos sociais da Fundação não podem contratar direta ou indiretamente com a Fundação, salvo se, do contrato resultar manifesto benefício para a Fundação.

3. Os fundamentos das deliberações sobre os contratos referidos no número anterior deverão constar das atas das reuniões do respetivo órgão social da Fundação.

Artg.º 10.º

VOTAÇÃO E RESPONSABILIDADE

1. Os membros dos órgãos sociais da Fundação não podem abster-se de votar nas deliberações tomadas em reuniões a que estejam presentes e são responsáveis civil e criminalmente, pelas faltas e irregularidades cometidas no exercício das suas funções.

2. Além dos motivos previstos na lei, os membros dos órgãos sociais da Fundação ficam exonerados de responsabilidade se:

- a) Não tiverem tomado parte da respetiva resolução e a reprovarem com declaração na ata da reunião imediata em que se encontram presentes;
- b) Tiverem votado contra essa resolução e o fizerem consignar na ata respetiva.

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Art.º 11º

COMPOSIÇÃO E REUNIÕES DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Handwritten signature and initials, possibly 'Ramos' and 'Silveira', with a date '17/11' written above.

1. O Conselho de Administração é composto por 5 membros, com os seguintes cargos:
 - a) Presidente do Conselho de Administração;
 - b) Vice-Presidente do Conselho de Administração;
 - c) Vogal;
 - d) Tesoureiro;
 - e) Secretário.
2. O Presidente do Conselho de Administração nomeado no ato da instituição, Sr. Manuel Ramos da Silveira, exercerá o cargo vitaliciamente, atento o contributo que ao longo dos anos pessoal e patrimonial sempre proporcionou à causa que motiva a criação desta Fundação.
3. O cargo de Presidente do Conselho de Administração deve ser ocupado por pessoa de reconhecido mérito, especial sensibilidade e integridade moral com vista à realização dos objetivos da Fundação.
4. Em caso de morte, renúncia ou impedimento o Presidente cessante poderá designar o seu sucessor. Na sua falta será designado pelo Conselho de Administração.
5. Os primeiros membros do Conselho de Administração são designados pelo ato de instituição.
6. O Conselho de Administração reunirá sempre que o julgar conveniente, por convocação do Presidente e, obrigatoriamente, trimestralmente.
7. As deliberações são tomadas por maioria de votos dos titulares presentes tendo o Presidente, além do seu voto, direito a voto de desempate.
8. As reuniões do Conselho de Administração são convocadas pelo seu Presidente e só podem deliberar com a presença da maioria dos seus titulares.
9. Das reuniões serão lavradas atas que serão obrigatoriamente assinadas por todos os membros presentes.

Artg.º 12.º

COMPETÊNCIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Compete ao Conselho de Administração praticar todos os atos necessários à prossecução dos fins da Fundação e a gestão do património da Fundação.
2. Para a execução do disposto no número anterior, compete em especial ao Conselho de Administração:
 - a) Garantir a efetivação dos direitos dos beneficiários;
 - b) Elaborar anualmente e submeter a parecer do órgão de fiscalização o relatório e contas de gerência bem como o orçamento e o programa de ação para o ano seguinte;
 - c) Assegurar que todas as disposições legais e regulamentares relativas ao modo de funcionamento de cada um dos serviços prestados pela Fundação aos seus clientes estão a ser cumpridas bem como a escrituração dos livros, nos termos da lei;
 - d) Aprovar os regulamentos e praticar todos os atos necessários ao regular funcionamento da fundação;

- e) Administrar e dispor livremente do patrimônio da Fundação, podendo adquirir, alienar e onerar bens móveis e/ou imóveis, praticando todos os atos necessários à prossecução dos seus objetivos;
- f) Aceitar doações, legados e heranças, desde que, a benefício de inventário;
- g) Contratar empréstimos e conceder garantias no quadro da otimização e valorização do seu patrimônio e da prossecução dos fins estatutários;
- h) Realizar investimentos, bem como dispor de fundos em bancos.
- i) Deliberar sobre a realização de obras, realização de empréstimos, até ao montante que vier a ficar definido no plano de atividades para o ano em causa e arrendamento de imóveis;
- j) Organizar o quadro de pessoal, contratar e gerir o pessoal da fundação;
- k) Zelar pelo cumprimento da lei, dos estatutos e das deliberações dos órgãos da instituição
- l) Designar para novo mandato os membros e respetivos cargos dos órgãos da Fundação.
- m) Celebrar acordos ou contratos de cooperação ou associação com outras fundações, associações, instituições ou empresas;
- n) Representar a Fundação em juízo e fora dele;
- o) Constituir mandatários ou delegar em qualquer dos seus membros o exercício de alguma ou algumas das suas competências;
- p) Aplicar os fundos disponíveis da Fundação, conforme o interesse e conveniência desta.
- q) Resolver os casos omissos, de acordo com a legislação em vigor.

Artg.º 13.º

COMPETÊNCIA DOS MEMBROS DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

1. Compete em especial ao Presidente do Conselho de Administração da Fundação:

- a) Superintender na administração da fundação, orientando e fiscalizando os respetivos serviços;
- b) Convocar e presidir às reuniões do Conselho de Administração, dirigindo os respetivos trabalhos e promover a execução das suas deliberações;
- c) Despachar os assuntos normais de expediente e outros que careçam de solução urgente, sujeitando estes últimos à confirmação do Conselho na reunião seguinte;
- d) Representar a Fundação junto de outras instituições;
- e) Assinar e rubricar os termos de abertura e de encerramento o livro de atas do Conselho de Administração;

409

n

Handwritten signature and initials, possibly including the number 14.

2. Compete ao Vice-Presidente do Conselho de Administração coadjuvar o Presidente no exercício das suas atribuições e substituí-lo na sua ausência e impedimentos;
3. Compete ao Vogal coadjuvar os restantes membros do Conselho de Administração nas respetivas atribuições e exercer funções que o Conselho de Administração lhes atribuir.
4. Compete ao Tesoureiro:
 - a) Promover o registo de todas as receitas e despesas;
 - b) Assinar as autorizações de pagamento e as guias de receita conjuntamente com o Presidente;
 - c) Apresentar trimestralmente ao Conselho de Administração o balancete, do qual constarão as receitas e as despesas do mês anterior;
 - d) Superintender nos serviços de contabilidade e tesouraria.
5. Compete ao Secretário:
 - a) Lavrar as atas das sessões do Conselho de Administração e superintender nos serviços de expediente;
 - b) Preparar a agenda de trabalhos para as reuniões do Conselho de Administração, organizando os processos dos assuntos a serem tratados;
 - c) Superintender nos serviços de secretaria.

Artg.º 14.º

VINCULAÇÃO DA FUNDAÇÃO

1. A Fundação fica obrigada:
 - a) Pela assinatura conjunta de dois membros do Conselho de Administração, um dos quais terá que ser o Presidente do Conselho de Administração, ou
 - b) Pela assinatura conjunta do Vice-Presidente e do Tesoureiro.
2. O Conselho de Administração poderá constituir mandatários, delegando-lhes competências, podendo, nesse caso, a Fundação obrigar-se pela assinatura do Presidente ou de um membro do Conselho de Administração e do mandatário.
3. Nos atos de mero expediente bastará a assinatura de um membro do Conselho de Administração ou do Diretor Executivo da Fundação.

DIRETOR EXECUTIVO

Artg.º 15.º

DIRETOR EXECUTIVO

O cargo de Diretor Executivo da Fundação será exercido pelo Presidente do Conselho de Administração ou por quem ele designe.

Artg.º 16.º

COMPETÊNCIA DO DIRETOR EXECUTIVO

Compete ao Diretor Executivo a gestão corrente da atividade da fundação nos limites do seu objeto social, concretizando as deliberações do Conselho de Administração.

FISCAL ÚNICO

Artg.º 17.º

COMPOSIÇÃO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

1. O Fiscal Único da Fundação é constituído por um Fiscal Efetivo e um Fiscal Suplente designados pelo Conselho de Administração de entre os revisores Oficiais de Contas ou Sociedades de revisores Oficiais de Contas inscritas na Ordem dos Revisores Oficiais de Contas.

Artg.º 18.º

COMPETÊNCIA DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO

1. Compete ao Fiscal Único da Fundação proceder à fiscalização da gestão e das contas da Fundação executando as funções consagradas na lei, nomeadamente:

a) Examinar e emitir parecer, anualmente, sobre o relatório, contas e orçamento e sobre todos os assuntos que o Conselho da Administração submeta à sua apreciação;

b) Verificar periodicamente a regularidade da escrituração da Fundação, fiscalizando a escrituração e documentos, sempre que julgue conveniente;

c) Assistir ou fazer-se representar por um dos seus membros, sem direito de voto, nas reuniões do Conselho de Administração, sempre que o julgue conveniente.

2. O órgão de fiscalização pode solicitar ao Conselho de Administração e ao Diretor Executivo elementos que considere necessários ao cumprimento das suas atribuições, bem como propor reuniões extraordinárias para discussão, com aquele órgão, de determinados assuntos cuja importância o justifique.

3. O Conselho de Administração preencherá no prazo de um mês as vagas que ocorrerem no órgão de fiscalização.

CONSELHO CONSULTIVO

Artg.º 19.º

COMPOSIÇÃO E REUNIÕES DO CONSELHO CONSULTIVO

1. O Conselho Consultivo será composto por um número ímpar e variável de Conselheiros, não inferior a cinco, nem superior a dezanove.

2. O Conselho Consultivo terá um Presidente, cujo cargo inicialmente será exercido por quem for nomeado no ato de instituição. Nos mandatos seguintes o Presidente do Conselho Consultivo será nomeado pelo Presidente do Conselho de Administração.

3. É o Presidente do Conselho Consultivo que convoca e preside às reuniões.

4. O Conselho Consultivo reúne ordinariamente, uma vez por ano, e extraordinariamente, sempre que lhe sejam solicitados pareceres pelo Conselho de Administração.

5. Os membros do Conselho de Administração podem participar nas reuniões do Conselho Consultivo, não tendo direito a voto.
6. Das reuniões são lavradas atas.

Artg.º 20.º

COMPETÊNCIA DO CONSELHO CONSULTIVO

1. O Conselho Consultivo é um órgão a quem cabe dar pareceres, atendendo aos fins que devem presidir à atividade da Fundação, sobre questões a esta respeitante relativamente às quais o Conselho de Administração pretenda ouvir a opinião dos Conselheiros.
2. Compete designadamente ao Conselho Consultivo:
 - a) Dar parecer sobre o orçamento e o plano de atividades da fundação para o ano seguinte, o qual deverá ser apresentado pelo Conselho de Administração;
 - b) Dar parecer sobre iniciativas específicas cujo projeto lhe seja apresentado para o efeito;
 - c) Dar parecer sobre a modificação dos estatutos ou a extinção da Fundação;

LIGA DOS AMIGOS

Artg.º 21.º

LIGA DOS AMIGOS

A "Liga de Amigos" da Fundação é constituída pelos associados que transitarão da Associação de Apoio ao Deficiente Nuno Silveira, por todos os que se proponham colaborar na prossecução das atividades da Fundação, quer através de contribuição pecuniária ou de bens, quer de trabalho voluntário e que, como tal sejam admitidas pelo Conselho de Administração.

DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

Artg.º 22.º

MODIFICAÇÃO DOS ESTATUTOS, TRANSFORMAÇÃO E EXTINÇÃO

1. A modificação dos estatutos pode ser deliberada pelo Conselho de Administração, sob proposta deste.
2. A transformação dos fins da Fundação e a sua extinção pode ser deliberada pelo Conselho de Administração, sob proposta deste.
3. Em caso de extinção da Fundação, os bens terão de ser afetos a fins de interesse social, na área de Gondomar sob pena de, nulidade da deliberação que lhes dê destino diferente.

Artg.º 23.º

CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão resolvidos pelo Conselho de Administração, de acordo com a legislação em vigor.

João Antunes Soares

~~Udharan~~

पत्रिका

ॐ नमोः

सहा कामेनो सु